LEI Nº 734/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 49.279,21 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
Unidade Orçamentária	**07.01**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**	
81-25.752.0031.2.026		**Manutenção da Iluminação Pública**	
Dotação	**3.3.90.00**	**Aplicações Diretas**	**49.279,21**
TOTAL GERAL			**49.279,21**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 49.279,21 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)** conforme Termo de Acordo para execução de Obra com a CELESC onde segue cópia em anexo.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de outubro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra